



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 3, de 04 de janeiro de 2023.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 218, de 25 de julho de 2022 (Doc. SEI nº 3202666), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4014455),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 02/2023 (Processo nº 23067.064203/2022-79), celebrado por meio da Dispensa de Licitação nº 49/2022 (4024672), firmado com a FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA, cujo objeto é o apoio administrativo e financeiro ao Projeto intitulado "Curso de Licenciatura Intercultural Indígena KUABA", em decorrência do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 11.818/2022 (4014527) firmado com a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, conforme Plano de Trabalho (Doc. Sei 3990737).

**I - Coordenador do Contrato:**

Carlos Kleber Saraiva de Sousa, SIAPE nº 3279666;

Lotado no Centro de Humanidades - Departamento de Ciências Sociais.

**II - Gestor de Contrato:**

Titular: Antônio Duarte Fernandes Távora, SIAPE nº 1745788;

Lotado no Departamento de Letras Vernáculas - Centro de Humanidades;

Suplente: Antônio George Lopes Paulino, SIAPE nº 2341808;

Lotado no Departamento de Ciências Sociais - Centro de Humanidades.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES  
Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, em exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 04/01/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4027630** e o código CRC **691833B9**.

---

Referência: Processo nº 23067.064203/2022-79

SEI nº 4027630